



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS E SERVIDORES CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 08/2024 emitida pela Promotoria de Justiça de Cajazeiras para que sejam reduzidas as despesas com pessoal dos cargos de provimento em comissão e contratações temporárias;

CONSIDERANDO a continuidade excessiva na redução dos repasses dos recursos em contraponto ao aumento gradual dos valores constantes na folha de pagamento, decorrentes dos reajustes inflacionários e adições legais garantidas aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal a adoção de medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fazendo valer os princípios da eficiência, moralidade, publicidade e legalidade;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, além dos dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000, que impõe ao Chefe do Executivo Municipal o ajuste de despesas e a contenção vinculada ao índice estabelecido com gastos em pessoal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de manutenção e funcionamento dos serviços essenciais do município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, coletivamente, a partir da presente data, todos os ocupantes de Cargos em Comissão e Servidores Contratados por Excepcional Interesse Público, da Administração Pública do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba.

Art. 2º- Excetuam-se da exoneração descrita no artigo anterior, e dos efeitos do presente decreto, os ocupantes dos Cargos de Secretário, por se tratarem de gestores e, portanto, diretamente vinculado às ações de suas pastas;

Art. 3º- Ficam excetuados dos efeitos do presente decreto, além dos mencionados no artigo anterior, os ocupantes dos cargos de Diretor(a) Presidente do Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal, Programas Federais, e todos aqueles de serviços que se entendam como necessários e essenciais para a continuidade do serviço público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 07 de outubro de 2024.
Registre-se e publique-se



Allan Seixas de Sousa

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O PAGAMENTO DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 08/2024 emitida pela Promotoria de Justiça de Cajazeiras;

CONSIDERANDO que as gratificações mesmo concedidas legalmente têm onerado a folha e diante da necessidade para manter o equilíbrio da despesa pública poderão ser suspensas temporariamente ou até removida por período determinado, até haja um equilíbrio das receitas e despesas;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal vem enfrentando queda nas receitas Municipais, principalmente no FPM e que recentemente está nomeando aprovados em concurso público de provas e títulos, que está gerando certa oneração da despesa em folha de servidores;

CONSIDERANDO que a lei complementar 101/2000 determina para todo Brasil o equilíbrio entre receita e despesas, principalmente no tocante a gasto com o pessoal como pode ser constatado nos artigos 1º, 17 a 20 da citada lei, razão pela qual o Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios-PB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento temporário das jornadas extraordinárias, devendo está suspensão perdurar pelo prazo de 90 dias.

Art. 2º- Ficam suspensas a concessão de licença prêmio, férias e 1/3 de férias cujo pedidos estejam em andamento na data de vigência deste decreto ou venham a ocorrer a partir deste decreto e até o final do presente exercício.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 07 de outubro de 2024.
Registre-se e publique-se



Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal